



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº15/2013

*FIXA HORÁRIO DE
EXPEDIENTE DO PESSOAL
ADMINISTRATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 85 da Lei Municipal nº 1.094 de 2007 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capim Branco e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o horário de expediente do pessoal administrativo da Prefeitura Municipal de acordo com o horário estabelecido pela Secretaria da qual o servidor estiver lotado de 6 horas diárias de segunda à sexta-feira.

Parágrafo Único - O horário fixado pela Secretaria a que o servidor estiver lotado passará a vigorar a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria de nº 001 de 2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 31 dias do mês de janeiro de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro

Prefeito Municipal